



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA

**EDITAL 01.2019**  
**CONCURSO CULTURAL “CRIAÇÃO DA LOGOMARCA PARA O I CONGRESSO  
AMAZÔNICO DE CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E GEOTECNOLOGIAS**

A Coordenação de Engenharia Cartográfica e Agrimensura da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) torna público o presente edital e convida as pessoas físicas a apresentarem propostas para a Logomarca do I Congresso Amazônico de Cartografia, Agrimensura e Geotecnologias, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

**1. Objetivo**

O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual do evento supracitado, usada em todos os seus documentos oficiais, site, redes sociais e materiais de divulgação. A logomarca escolhida será adotada como a marca, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, “outdoors”, “banners”, páginas na Internet, cartazes, etc., definidos pela Comissão Julgadora e da Diretoria.

**2. Condições de Participação**

2.1. Poderão participar do concurso todos os alunos regularmente matriculados na UFRA, que produzam o “design” da logomarca do evento em conformidade com este Edital.

2.2. Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver sua proposta de logomarca recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

2.3. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora e da Diretoria do evento bem como seus parentes até o terceiro grau.

**3. Inscrição ao Concurso**

3.1 A inscrição formal da proposta da logomarca dar-se-á mediante a Inscrição do Concurso, Termo de Cessão dos Direitos Autorais (em ANEXO) devidamente preenchida, acompanhado os arquivos digitais referente a logomarca.

3.2 A inscrição deverá ser feita mediante a realização da inscrição online através do seguinte link:  
<https://forms.gle/DC6sAD9t9B2NHsr49>

3.3 Os Arquivos contendo o conceito da logomarca, sua forma de utilização, exemplos de aplicação em mídias sociais e sites, deverão ser enviados até o dia 31/05/2019 as 23h59min através do email:

[icartogeo@gmail.com](mailto:icartogeo@gmail.com) com o título da mensagem contendo nome completo, matrícula e data da inscrição online.

3.4 Não serão aceitas inscrições após o horário e período definidos no caput deste artigo.

3.5 A inscrição é gratuita.

#### **4. Apresentação das Propostas**

4.1 A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.2. Os arquivos online devem conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: .tiff. ou .png.

4.3. Deverá conter um arquivo/documento com a cópia das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada.

4.4. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) proposta de logomarca, Banner de Divulgação.

4.5 Os participantes são responsáveis pela originalidade.

4.6 A coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outras logomarcas já existentes.

4.7 O preenchimento do formulário online e seu envio implicarão na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

#### **5. Forma de apresentação das Propostas das Logomarcas**

5.1. As propostas deverão ser entregues online, através do email [icartogeo@gmail.com](mailto:icartogeo@gmail.com)

5.2. Serão apreciadas as propostas que forem entregues com formulário online devidamente preenchido e com todos os materiais em anexo necessários enviados.

5.3. Não serão apreciados as Logomarcas que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

#### **6. Julgamento das Propostas das Logomarcas**

6.1. As Logomarcas serão apreciadas pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta pelo Coordenador de Organização, Coordenador de Comunicação e Coordenador de Articulação.

6.2. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: relação com o tema, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica/econômica e qualidade estética.

6.3. Compete à Comissão Julgadora escolher a logomarca vencedora, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.4. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhuma logomarca apresenta os requisitos exigidos,

lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

6.5. A Comissão Julgadora conhecerá as logomarcas pelos seus autores.

6.6. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

## **7. Divulgação dos Resultados e Premiação**

7.1. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site oficiais do ICIBE (<https://icibe.ufra.edu.br/>) e ECA (<https://graduacaoeca.ufra.edu.br/>) e disponibilizado nos murais da UFRA, inclusive dos campi, a partir do dia 03 de junho de 2019.

7.2. O Prêmio para melhor logomarca será o pagamento da inscrição e de UM mini-curso ofertado pelo evento e escolhido pelo candidato, além de um certificado de “1º Colocado do Concurso da Criação de Logomarca do I Congresso Amazônico de Cartografia, Agrimensura e Geotecnologias”.

## **8. Calendário**

25/05/2019 - Abertura das inscrições e entrega das propostas.

31/05/2019 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas.

03/06/2019 – Previsão da homologação dos resultados.

## **9. Disposições Finais**

9.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para a Coordenação do Evento, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução.

9.2. As logomarcas enviadas para o concurso não serão devolvidas.

9.3. A Coordenação do evento poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

9.4. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora.

Belém, 24 de maio de 2019

**João Almiro Corrêa Soares**

Presidente do I Congresso Amazônico de Cartografia, Agrimensura e Geotecnologias

**Tabilla Verena da Silva Leite**

Vice-Presidente do I Congresso Amazônico de Cartografia, Agrimensura e Geotecnologias

# **ANEXO**

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento jurídico particular, **nome do(a) cedente**, brasileiro(a), **estado civil**, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) LOGOMARCA do I Congresso Amazônico de Cartografia, Agrimensura e Geotecnologias, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder a Comissão do Evento e a Coordenação do Curso de Engenharia Cartográfica de Agrimensura da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/ criação(ões) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de utilização em folhetos, panfletos, cartazes, impressos, envelopes, material de divulgação, camisetas, home-page e outras formas a serem definidas pela Comissão Organizadora do Evento.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura: (nome do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais).